



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 022/2014

Defini os Princípios a serem seguidos no âmbito do Legislativo Municipal de Caçapava do Sul/RS e dá outras providências.

PETERSON LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Define os Princípios a serem seguidos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, sendo os quais:

§ 1º - Missão: Encaminhar os pleitos da comunidade Caçapavana, de forma a atender com responsabilidade e eficiência ao interesse público, respeitando as pessoas, as instituições, a democracia, a liberdade e a pluralidade de pensamentos, sendo verdadeiramente a voz e a Casa do Povo.

§ 2º - Visão: Ser reconhecido como Poder Autônomo e Independente.

§ 3º - Valores: Legalidade, Impessoalidade, Ética, Transparência e Comprometimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

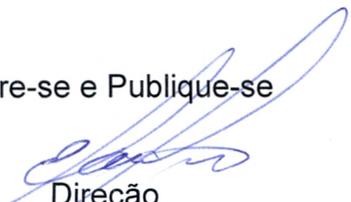
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
em 31 de outubro de 2014.


Ver Peterson Linhares
Presidente

Registre-se e Publique-se


Direção
Eriton Gonçalves Talarico
Diretor Geral

Publicado no Mural da Câmara em
..... 31 / 10 / 14


Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral